



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

LEI Nº 1507/ 2015

**SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATERAR A
LEI MUNICIPAL Nº 1188/2009, QUE INSTITUIU O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 3º, da Lei Municipal 1188/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

- a) *representantes de Entidades e movimentos usuários;*
- b) *representantes de Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;*
- c) *representantes de Entidades de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde e gestores;*
- d) *representantes dos gestores;*

Artigo 2º - Altera o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal 1188/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - de forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de casa segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

- a) *04 (quatro) representantes de Entidades e movimentos de usuários.*
- b) *02 (dois) representantes de Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde.*
- c) *02 (dois) representantes de Entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde e gestores.*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 13 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal